INDICAÇÃO Nº 602/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **QUE INSTITUA ATRAVES DE PROJETO DE LEI O "CREDLIVRO" PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação que institui o CREDLIVRO, trata-se de um benefício anual a ser estipulado pelo Chefe do Poder Executivo, para aquisição de livros que visem aprimorar a técnica e conhecimento pedagógico. A indicação atenderia servidores efetivos, a saber; professores em efetivo exercício no magistério, ocupantes de cargos de Diretor, Vice-diretor, e Coordenador Pedagógico, e terá o objetivo de promover formação inicial ou continuada, visando qualificação de recursos humanos para a educação básica. A valorização da escola, do magistério e o investimento no trabalho docente são fatores fundamentais e urgentes para reestruturação do sistema educacional brasileiro. O desafio central de hoje para Educação Básica é investir na qualidade, de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os alunos aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercitar habilidades condizentes com sua faixa etária. Neste contexto, destacam-se as estratégias do Plano Municipal de Educação, na perspectiva de implementação de políticas públicas que visam a garantia de uma educação com qualidade social. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 19 de agosto de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador